



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 3.405/2.022

*Jaelson Ramalho Matta*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a reunião do COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE DO CORONAVÍRUS - COVID 19, realizada na data de 17/03/2022, no auditório do SAAE, no qual deliberou-se pela maioria dos presentes em revogar o decreto municipal 3.187/2020, em razão do decreto estadual nº 10.530, de 16/03/2022;

### DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 3.187/2020, o qual estabelecia o uso massivo de máscaras no município de Bandeirantes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de março de 2.022.

*Jaelson Ramalho Matta*  
Prefeito Municipal